



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei n. 127, de 22 de novembro de 2024, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 09 de dezembro de 2024.
Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Pareceres Comissão de Constituição e Justiça: parecer favorável. Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: não encaminhado. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: não encaminhado.
Emendas Sem emendas apresentadas.
Mensagem Retificativa Sem mensagens retificativas apresentadas.

ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - 8HUA-00Z2-WV4S-J9N1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, e à Lei Complementar Municipal n. 64, de 16 de setembro de 2024

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei n. 127 de 2024 menciona os seguintes artigos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Secretaria de Saúde do Município, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - 8HUA-00Z2-WV4S-J9N1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1019-
Custeio Saúde Dep. Itamar Borges

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através de emenda do deputado Itamar Borges.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conforme mencionado no relatório da Comissão de Constituição e Justiça, para que seja corrigido quando da confecção do respectivo autógrafo pelo setor responsável da Câmara Municipal, é necessária a correção dos artigos que estão em sequência errada.

Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária na sequência dos artigos, ficando da seguinte maneira:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Secretaria de Saúde do Município, que será classificado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1019-
Custeio Saúde Dep. Itamar Borges

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através de emenda do deputado Itamar Borges.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 10 de dezembro de 2024.

ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - 8HUA-00Z2-WV4S-J9N1

ADEMIR NICOLETI JUNIOR
Oficial Legislativo

De acordo,

DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNI
Diretor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=8HUA00Z2WV4SJ9N1>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8HUA-00Z2-WV4S-J9N1



ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - 8HUA-00Z2-WV4S-J9N1